DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de fevereiro de 2016

www.presidentealves.sp.gov.br

Terça-feira, 07 de Junho de 2022 | Ano VII | Edição nº 894 | Página 1 de 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. www.presidentealves.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES
CNPJ 44.555.688/0001-41
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br
Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficialeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES
Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol
Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457
Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br
Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES **PAG.**

PODER EXECUTIVO ..... 02 DE 002

PODER EXECUTIVO | **LICITAÇÃO**

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº32/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2022 – CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE ALVES – CONTRATADA: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N°. 65.817.900/0001-71, NO VALOR TOTAL R$ 149.425,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA DA UBS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2022.

PROCESSO Nº32/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2022 – CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE ALVES – CONTRATADA: CM HOSPITALAR INSCRITA NO CNPJ 12.420.164/003-19 NO VALOR TOTAL DE R$ 142.684,50. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA DA UBS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2022

PROCESSO Nº32/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2022 – CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE ALVES – CONTRATADA: CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI, INSCRITO NO CNPJ 01.140.868/0001-50 NO VALOR TOTAL DE R$ 97.171,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA DA UBS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2022.

PROCESSO Nº32/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2022 – CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE ALVES – CONTRATADA: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ 09.315.996/0001-07,NO VALOR TOTAL DE R$ 133.252,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA DA UBS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2022

PROCESSO Nº32/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2022 – CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE ALVES – CONTRATADA: MAMED COMERCIAL LTDA EPP INSCRITA NO CNPJ 21.608.296/0001-06 NO VALOR TOTAL R$ 51.931,50. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA DA UBS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2022.

PROCESSO Nº32/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2022 – CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE ALVES – CONTRATADA: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA –EPP INSCRITO NO CNPJ 64.815.897/0001-94 , NO VALOR TOTAL R$ 505.442,05. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE

MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA DA UBS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2022.

PROCESSO Nº32/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2022 – CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE ALVES – CONTRATADA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ 03.945.035/0001-91, NO VALOR TOTAL DE R$ 188.726,60. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA DA UBS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2022.

PROCESSO Nº32/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2022 – CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE ALVES – CONTRATADA: DAKFILM COMERCIAL LTDA INSCRITA NO CNPJ 61.613.881/0001-00 NO VALOR TOTAL DE R$ 73.764,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA DA UBS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2022.

PROCESSO Nº32/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2022 – CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE ALVES – CONTRATADA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 114.271.474/0001-82 NO VALOR TOTAL DE R$ 359.416,85. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA DA UBS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2022.

PROCESSO Nº32/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2022 – CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE ALVES – CONTRATADA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA INSCRITA NO CNPJ 43.295.831/0001-40 NO VALOR TOTAL DE R$ 61.748,50. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA DA UBS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2022.

PROCESSO Nº32/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2022 – CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE ALVES – CONTRATADA: MAX MEDICAL, INSCRITA NO CNPJ 07.295.038/0001-88, NO VALOR TOTAL DE R$ 5.170,00; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA DA UBS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2022.

PROCESSO Nº33/2022- CONVITE Nº05/2022 – CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE ALVES – CONTRATADA: COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A INSCRITA NO CNPJ: 45.987.005/0276-30. VALOR TOTAL OS ITENS DE N.01 AO N.11 PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 134.422,00. OBJETO: COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A INSCRITA NO CNPJ: 45.987.005/0276-30. DATA DE ASSINATURA: 05/05/2022

PROCESSO Nº37/2022- CONVITE Nº07/2022 – CONTRATANTE: MUNICIPIO DE

PRESIDENTE ALVES – CONTRATADA: VIVAECO PROJETOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 13.492.704/0001-70 NO VALOR GLOBAL DE R$ 327.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E MAQUINÁRIOS; CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE, CONFORME CONVÊNIO NGAP SESP N.182/2021, CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESPORTES E O. DATA DE ASSINATURA: 18/05/2022.

TERMO ADITIVO

7º TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº. 16/2018- PROCESSO Nº. 26/2018 - CONVITE N.08/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES – CONTRATADA: CESAR ALBERTO BERGAMINI (MEI), CNPJ 26.189.388/0001-04. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO AMBIENTE/INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA NOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES E DISTRITO DE SÃO LUÍS DO GUARICANGA, COM FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA AO ATENDIMENTO DO SERVIÇO, COMPREENDENDO AS SEGUINTES ATIVIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO. – ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES DO PRAZO, CONTADOS A PARTIR DA DATA 14/05/2021. –VALOR DO CONTRATO R$ 29.875,16. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. DATA DE ASSINATURA: 11/05/2022.

TERMO ADITIVO DE RESCISÃO ANTECIPADA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01/2022- PROCESSO Nº. 01/2022-DISPENSA Nº01/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES – CONTRATADA: PEDRO DA SILVA PALMEIRA, BRASILEIRO, CASADO, RG Nº 13.326.127-X, CPF Nº 050.725408-20. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, PARA MORADIA DO MÉDICO PARTICIPANTE DO PROJETO "MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL", LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO MOURA TORRES, N.32 BAIRRO JARDIM JUNQUEIRA MEIRELLES, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES, REALIZADO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 – RESCISÃO ANTECIPADA DE CONTRATO. DATA DE ASSINATURA: 05/06/2022.

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO N.º 05/2022-PROCESSO N.32/2022, *onde se lê****: Aos dezessete dias do mês de maio do ano de 2.021, no Paço Municipal de Presidente Alves, inscrita no CNPJ sob n.º 44.555.688/0001-41, – SP, localizado a Rua Vereador Luiz Michelan Filho, n.º 73 – Centro.***

Leia se: Aos dezessete dias do mês de maio do ano de 2.021, no Paço Municipal de Presidente Alves, inscrita no CNPJ sob n.º 44.555.688/0001-41, – SP, localizado a Rua Vereador Luiz Michelan Filho, n.º 73 – Centro.

PODER EXECUTIVO | **ATOS OFICIAIS**

PORTARIA Nº 67, DE 25 DE MAIO DE 2022

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – "PAZ, AMOR E TRABALHO"
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 67, DE 25 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidores nos termos que especifica"

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- **ODAIR DORLI RIGOBELLO**- 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período de 2021/2022, a partir de 30/05/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 29/06/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 25 de maio de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

1

PORTARIA Nº 68, DE 26 DE MAIO DE 2022

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – "PAZ, AMOR E TRABALHO"
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 68, DE 26 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidores nos termos que especifica"

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- **LEONARDO GUALBERTO DOS SANTOS**- 10 (dez) dias de férias regulamentares em pecúnia, referente ao período de 2021/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 26 de maio de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

1

PORTARIA Nº 69, DE 27 DE MAIO DE 2022

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – "PAZ, AMOR E TRABALHO"
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 69, DE 27 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidores nos termos que especifica"

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- **ADRIANO ROBERTO DE LUCAS**- 10 (dez) dias de férias regulamentares em pecúnia, referente ao período de 2021/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 27 de maio de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

1

PORTARIA Nº 70, DE 31 DE MAIO DE 2022

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – "PAZ, AMOR E TRABALHO"
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 70, DE 31 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidores nos termos que especifica"

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- **YASMIN RAHYNE VIEIRA DA SILVA**- 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, referente ao período de 2021/2022, a partir de 06/06/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 26/06/2022.

- **ROMILDA LIPE FERREIRA** - 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período de 2021/2022, a partir de 06/06/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 06/07/2022.

- **VERA LUCIA GARZOTTE** – 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período de 2021/2022, a partir de 06/06/2022, devendo retornar suas atividades no dia 16/06/2022.

- **ATHAIDE DOS SANTOS MÁXIMO** - 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período de 2021/2022, a partir de 06/06/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 06/07/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 31 de maio de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

1

PORTARIA Nº 71, DE 03 DE JUNHO DE 2022

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – "PAZ, AMOR E TRABALHO"
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 71, DE 03 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidores nos termos que especifica"

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- **ADRIANO ROBERTO DE LUCAS** - 05 (cinco) dias de férias regulamentares, referente ao período de 2021/2022, a partir de 07/06/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 12/06/2022.

- **SUELI APARECIDA PINHO DA SILVA** - 10 (dez) dias de férias regulamentares em pecúnia, referente ao período de 2021/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 31 de maio de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

1

PORTARIA Nº 72, DE 03 DE JUNHO DE 2022

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – "PAZ, AMOR E TRABALHO"
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 72, DE 03 DE JUNHO DE 2022

"Exonera Servidor do Cargo em Comissão de Diretor Municipal de Saúde Padrão A ".

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da servidora. **MARLENE SANTOS MARIM,** portadora do RG nº 28189779-1 e do CPF nº 290125908-17, do Cargo em Comissão de Diretor Municipal de Saúde Padrão A**,** a partir de 06/06/2022.

Art. 2º - Fica declarado vago o cargo em comissão de Diretor Municipal de Saúde Padrão A, em razão da dispensa do servidor que trata o art. 1º.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 06/06/2022.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 03 de junho de 2022

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publica por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

1

PORTARIA Nº 73, DE 06 DE JUNHO DE 2022

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – "PAZ, AMOR E TRABALHO"
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 73, DE 06 DE JUNHO DE 2022

"Designa Servidor Efetivo para o Cargo em Comissão de Diretor Municipal de Saúde Padrão A, e dá outras providências "

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **NATHALIA BERGO PAULINO,** ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, regime C.L.T, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Municipal de Saúde, Padrão A, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 06 de junho de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

1

PODER EXECUTIVO | **ATOS OFICIAIS**

LEI Nº 1.988, DE 07 DE JUNHO DE 2022

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – "PAZ, AMOR E TRABALHO"
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 1.988, DE 07 DE JUNHO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências".

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para Reforma do Centro de Lazer do Trabalhador.

Local: 0204 – Serviços de Educação e Cultura
Órgão: 020407 – Educação Física e Desportos
Func.: 27.812.0025.1037.0000– Reforma do Centro de Lazer do Trabalhador
Categ.: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações...R$ 500.000,00

Art. 2º - O valor acima será coberto através de repasse da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES
Presidente Alves, 07 de junho de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

1

LEI Nº 1.989, DE 07 DE JUNHO DE 2022

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – "PAZ, AMOR E TRABALHO"
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 1989, DE 07 DE JUNHO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências".

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R$ 144.787,37 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais, trinta e sete centavos) para Reforma do Centro de Lazer do Trabalhador.

Local: 0204 – Serviços de Educação e Cultura
Órgão: 020407 – Educação Física e Desportos
Func.: 27.812.0025.1037.0000– Reforma do Centro de Lazer do Trabalhador
Categ.: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações...R$ 144.787,37

Art. 2º - O valor acima será coberto através de superávit de exercício anterior.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 07 de junho de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

1

LEI Nº 1.990, DE 07 DE JUNHO DE 2022

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – "PAZ, AMOR E TRABALHO"
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 1990, DE 07 DE JUNHO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências".

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para infraestrutura em iluminação pública.

Local: 0206 – Serviços Urbanos
Órgão: 020602 – Iluminação Pública
Func.: 15.452.0019.1033.0000 – Aquisição de Luminárias e Extensão de Rede – Vias Públicas.
Categ.: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações...R$ 300.000,00

Art. 2º - O valor acima será coberto através de repasse da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 07 de junho de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

1

LEI Nº 1.991, DE 07 DE JUNHO DE 2022

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – "PAZ, AMOR E TRABALHO"
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 1.991, DE 07 DE JUNHO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências".

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R$ 155.452,38 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) para reforma e ampliação de Próprios Públicos.

Local: 0203 – Serviços de Obras e Viação
Órgão: 020302 – Logradouros e Proprios Públicos
Func.: 15.452.0019.1015.0000 – Reforma e Ampliação de Próprios Públicos.
Categ.: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações...R$ 155.452,38

Art. 2º - O valor acima será coberto através de repasse federal decorrente de cessão onerosa do bônus de assinatura do Pré-sal.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 07 de junho de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

1

LEI Nº 1.992, DE 07 DE JUNHO DE 2022

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – "PAZ, AMOR E TRABALHO"
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 1.992, DE 07 DE JUNHO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências".

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para aquisição de ambulância.

Local: 0205 – Serviços de Saúde
Órgão: 020501 – Sistema Unificado de Saude - SUS
Func.: 10.301.0023.2059.0000 – Manutenção de Despesas SUS - UBS
Categ.: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 150.000,00

Art. 2º - O valor acima será coberto através de repasse da Secretaria da Saúde

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES
Presidente Alves, 07 de junho de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

1

LEI Nº 1.993, DE 07 DE JUNHO DE 2022

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – "PAZ, AMOR E TRABALHO"
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 1.993, DE 07 DE JUNHO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências".

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Local: 0205 – Serviços de Saúde
Órgão: 020501 – Sistema Unificado de Saude - SUS
Func.: 10.301.0023.2059.0000 – Manutenção de Despesas SUS - UBS
Categ.: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 50.000,00

Art. 2º - O valor acima será coberto através de repasse da Secretaria da Saúde

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 07 de junho de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

1